

Id:0471CB0D6A99B14E


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
 CEP: 64640-000

PORTARIA Nº 37/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera os dispositivos da portaria nº 79 de 02 de junho de 2017, que dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora Municipal e Grupos de Trabalho visando ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI nº 439/2015 de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa – PI, a qual estabelece a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas de suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de avaliação do PME referente ao ano de 2025 para assegurar a transparência e a participação social na execução das políticas educacionais do município;

RESOLVE:

1. DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL

Art. 1º — Fica alterada a Comissão Gestora Municipal responsável por coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, referente ao período de vigência estabelecido pela LEI nº 439/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º — A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros, representantes de seus respectivos órgãos e segmentos:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Patrícia Leal Carvalho CPF nº 019.896.633-46
 Suplente: Valênia Almeida Silva Lopes CPF nº 882.126.373-87
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
 Titular: Sócrates Silva Lopes CPF nº 827.203.473-53
 Suplente: Cleidimar Antônio da Rocha CPF nº 007.877.053-06
- III. Representantes dos Gestores Escolares:
 Titular: Tatiane de Sousa Rocha Rodrigues CPF nº 895.698.573-15
 Suplente: Emilene Batista de Carvalho CPF nº 717.611.443-91
- IV. Representantes dos Professores da Rede Municipal:
 Titular: Maria de Fátima Moura e Silva CPF nº 498.565.613-53
 Suplente: Francisco José de Sousa CPF nº 024.728.033-03
- V. CACS-Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):
 Titular: Rosa Maria Rocha Mendes CPF nº 058.014.053-99
 Suplente: Alane Batista de Carvalho Sousa CPF nº 026.904.623-65
- VI. Representantes do Grupo de mães áticas de Santo Antônio de Lisboa – PI:
 Titular: Evanel Teixeira Silva Sousa Moura CPF nº 046.101.443-28
 Suplente: Ariele Moura da Silva CPF nº 032.594.423-71

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 3º — Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I. Coordenar a coleta de dados e informações necessárias ao monitoramento das metas do PME;
- II. Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e o relatório final de avaliação;
- III. Organizar consultas públicas e audiências para apresentação dos resultados à comunidade de Santo Antônio de Lisboa – PI;
- IV. Propor ajustes e adequações nas estratégias do plano, caso necessário, para o cumprimento das metas estabelecidas na LEI nº 439/2015 de 19 de junho de 2015.

 Art. 3º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, Patrícia Leal Carvalho, Secretária Municipal de Educação e terá como vice-presidente Valênia Almeida Silva Lopes, Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Rosa Maria Rocha Mendes, representante CACS-Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal,

com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

3. DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

Art. 4º — Ficam criados os Grupos de Trabalho (GTs) técnicos, subordinados à Comissão Gestora, para análise específica das dimensões educacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Diversidade, Valorização Profissional, entre outros), compostos pelos seguintes membros:

GT 01 – Educação Infantil:

Membro: Maria dos Remédios Leal de Carvalho CPF nº 741.715.343-72Membro: Zuleide Araújo Fialho Batista CPF nº 030.904.623-89

GT 02 – Ensino Fundamental:

Membro: Vanessa Ferreira de Sousa CPF nº 035.012.833-26Membro: Fernando Rodrigues Matos Carvalho CPF nº 057.374.163-80

GT 03 – Educação Especial:

Membro: Maria Queline Veloso CPF nº 934.679.233-72Membro: Maria de Fátima Moura e Silva CPF nº 498.565.613-53

GT 04 – Equidade

Membro: Maria Ivanety Leal Sousa CPF nº 997.333.583-04Membro: Audiene Rodrigues de Carvalho CPF nº 903.757.933-72

GT 05 – Financiamento e Gestão:

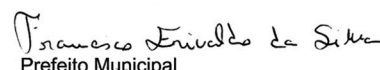
Membro: Epitácio Silva Lopes CPF nº 000.108.973-05Membro: Raimunda Nonata Veloso CPF nº 295.448.568-03

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º — O trabalho realizado pelos membros da Comissão Gestora e dos Grupos de Trabalho é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


 Francisco Trivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Santo Antônio de Lisboa – PI, 26 de junho de 2026.

Id:10EF3C48B473B073


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97**
DISTRATADO: EUGENIO ALVES SOARES, CPF: **056.181.563-18**
MATRICULA: 2076.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 DE JULHO DE 2026.